

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 001/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 039/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial), pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 039/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.742, de 09 de agosto de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL – BANDA/CORAL - Carga horária: 40 H/S	FELIPE CABRAL DOS SANTOS	1.ª

- 1. O(a) candidato(a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
- 2. As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
- 3. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:024827 MASSULO:02482757045 Dados: 2023.10.31 07:59:44 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.10.30 13:39:01 -03'00'

Cléia Juçara Airoldi,

Secretária da Administração e Finanças.

1.061/2023-SEPDE de 11 de outubro de 2023, e de acordo com as descrições a seguir:

"Os serviços se referem à:

- Demolição de calha em alvenaria, tendo em vista a dificuldade de limpeza, manutenção e impermeabilização, optou-se por realizar a demolição da mesma.
- Adequação de quantitativo referente à pavimentação externa em bloco de concreto intertravado e reforço de contrapiso sobre fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro.
- Adição de novos pontos de tomadas a pedido da secretária de saúde, além de reparo em ponto elétrico utilizado para o compressor odontológico.
- Durante o período entre a elaboração do projeto e a execução do mesmo, algumas portas que seriam reutilizadas apresentaram defeitos o que impossibilita o uso das mesmas.
- Durante o período entre a elaboração do projeto e a execução do mesmo, um lavatório em louça branca seria reutilizado apresentou defeitos que impossibilita o uso.
- Adequação de quantitativo referente à instalação de toldo fixo em lona.
- Visando atender as condições de acessibilidade, foi necessária a instalação de corrimão em rampa de acessibilidade interna.
- Foram suprimidos do projeto, parte da substituição da cobertura prevista".

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula terceira do contrato original, para INCLUSÃO do valor de R\$ 9.258,40 (Nove mil e duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) nos termos do pedido encaminhado pelos memorandos nº 1.115/23- SEMSA de 19 de outubro de 2023 e nº 1.061/2023-SEPDE de 11 de outubro de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/2462 de 19 de outubro de 2023.

2.1- Altera-se a cláusula terceira do contrato original, para REDUÇÃO do valor de R\$ 5.003,66 (Cinco mil, três reais, sessenta e seis centavos) referente a supressão de serviços, conforme solicitado pelos memorandos nº 1.115/23- SEMSA de 19 de outubro de 2023 e nº 1.061/2023-SEPDE de 11 de outubro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a clausula quinta do contrato original para fazer incluir a seguinte dotação para fins de pagamento do presente aditivo:

DOTAÇÃO: 2023/1118- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.301.0022.1156-Manutenção e Reforma- P. de S. Miraguaia – emendas 23,45,60,82 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 0500- Recursos não vinculados de impostos RUBRICA ITEM: 4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).

CLÁUSULA QUINTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba **Código Identificador:** DC410802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 001/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 001/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 039/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial), pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a

Secretária Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 039/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.742, de 09 de agosto de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL -	FELIPE CABRAL DOS	1 a
BANDA/CORAL - Carga horária: 40 H/S	SANTOS	1.

O(a) candidato(a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por: Willian Thomas de Oliveira Código Identificador:6EEA0EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 012/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 012/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 027/2023

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente de 119 dias, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Saúde - SEMSA, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 027/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.697, de 11 de julho de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ENFERMEIRO – Carga Horária: 40h/s	DAIANA MARTINS DE OLIVEIRA	4.°

O candidato(a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal